



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1501/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 459/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Claudinho de Souza, que denomina praça José Simões Costa o espaço público sem denominação situada no bairro de Vila Palmeiras, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (CCJLP) exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente ao substitutivo da CCJLP.

O presente projeto de lei pretende nominar Praça José Simões Costa, o espaço público sem denominação situado entre as Ruas Bartolomeu Faria e Rua Antônio de Couros, no bairro de Vila Palmeiras, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

De acordo com a justificativa do autor, José Simões da Costa nasceu em Portugal no ano de 1905 e veio para o Brasil, onde residiu na cidade de Santos, em junho de 1919. Em 1949 mudou-se para São Paulo, onde morou o resto de sua vida no bairro onde há a praça que pretende-se dar seu nome.

O autor do projeto ressalta que este morador foi muito importante para o desenvolvimento urbano da região, fez várias construções, abriu passagem em terreno de sua propriedade facilitando a travessia de moradores e participou de diversos eventos que buscavam melhorias para o bairro.

Pelo exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar e, portanto, manifesta parecer favorável ao Substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 09.09.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR

Marquito - PTB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).